



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTAL DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Sr. Rudisney Gimenes Filho, no uso de suas atribuições, legais, em consonância com os princípios estabelecidas pela lei Municipal N°781, de 14 setembro de 2007, com a finalidade de assegurar a participação da sociedade na formulação e no acompanhamento das políticas públicas para a Educação, no âmbito do Município de Pontal do Paraná, convoca as entidades da comunidade educacional a participarem das eleições do Conselho Municipal da Educação, no **dia 09 de agosto de 2022, às 16:00 horas, no Centro de Capacitação, na Rua Didio Costa, 422, Praia de Leste.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 - O Conselho Municipal terá função consultiva, de assessoramento, propositiva, deliberativa, normativa, fiscalizadora, mobilizadora e de acompanhamento e controle social.

2 - DO OBJETO:

2.1- Constitui-se objeto deste edital as eleições dos representantes para compor as seguintes vagas:

- a)** 2 (dois) representantes dos professores do Magistério Público Municipal-Educação Básica;
- b)** 2 (dois) representantes dos pais de alunos indicados pelas associações de pais e mestres da Rede Pública Municipal;
- c)** 2 (dois) representantes das instituições privadas de ensino;
- d)** 2 (dois) representantes da rede pública, maiores de 16 (dezesesseis) anos;
- e)** 2 (dois) alunos do Ensino Superior Público;
- f)** 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação;

2.2- A indicação deverá incidir sobre pessoa com atuação profissional no Município, de reconhecida conduta ética e com serviços prestados à comunidade educacional ou local.

2.3- O Conselho Municipal da Educação será instituído através de Decreto Municipal contendo a indicação dos conselheiros e seus respectivos suplentes.



3 - DO PROCESSO DAS ELEIÇÕES:

3.1- As escolhas dos membros serão por maioria simples dos votos ou aclamação entre os membros de cada segmento.

4 - DOS DISPOSITIVOS FINAIS:

4.1- O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público sobre qualquer cargo público de que seja titular.

4.2- O chefe do Poder Executivo, recebidas as indicações, procederá à nomeação dos Conselheiros, no prazo de 15(quinze) dias, e a eles dará posse, nos 15(quinze) dias subsequentes.

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2022

JORGE NOVAKOVICH

Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO
